

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº. 658/99.

**“AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A
CONCEDER AUXÍLIO FINANCEIRO E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

O Prefeito Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, **FAÇO SABER**, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI:

Art. 1º. - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a conceder auxílio financeiro, ao Senhor **NELCI DIONÍZIO**, para tratamento de saúde, no valor de R\$ 1.500,00 (Hum mil e quinhentos reais), conforme processo protocolado nesta Municipalidade sob o nº. 140.045, datado de 20 (vinte) de Maio (05) do ano em curso.

Parágrafo Único – Fica na obrigação por parte do beneficiado, efetuar a prestação de contas ao Poder Executivo, com os documentos comprobatórios da despesa.

Art. 2º. – As despesas decorrentes do Artigo desta Lei, correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

**2101 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL;
15070212.021 – COORDENAÇÃO TÉCNICA E MANUTENÇÃO GERAL;
3132 – OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS – FICHA 174;**

Art. 3º. – Esta Lei entra em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, aos 03 (três) dias do mês de Setembro (09) do ano de mil novecentos e noventa e nove (1999).

RUI CARLOS BARDMEU LOPES
Prefeito Municipal

Prefeitura na data supra.

Registrado e publicado neste gabinete desta

MATHEUS ROSSINI SANTOS
Chefe de Gabinete
Portaria nº 002/97.